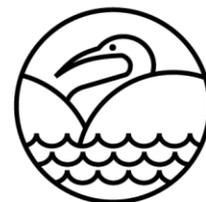




**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**



# **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **1 - OBJETO**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- SEM MOTORISTA;
- COM AR-CONDICIONADO;
- DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS;
- COM QUILOMETRAGEM LIVRE;
- COM SEGURO TOTAL E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS;
- RASTREAMENTO VIA GPS EM TEMPO REAL;

### **2 - JUSTIFICATIVA**

1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA VEM SENTINDO NOS ÚLTIMOS ANOS UM ACRÉSCIMO DA DEMANDA DE SERVIÇOS EXTERNOS, DECORRENTE DE DIVERSOS FATORES COMO AUMENTO POPULACIONAL. A frota atual tem se DEMONSTRADO INSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS, ALÉM DE GERAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO SEMPRE CRESCENTES DEVIDO AO AVANÇO DA IDADE MÉDIA DOS VEÍCULOS EXISTENTES, QUE MUITAS VEZES FICAM INDISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DEVIDO ÀS CONSTANTES NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, PREJUDICANDO O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS E EXCEPCIONAIS, MANUTENÇÕES ESTAS DECORRENTES DE VÁRIOS FATORES, INCLUSIVE RELATIVOS À IDADE MÉDIA DA FROTA. ASSIM, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ÁREAS DE DIVERSOS SETORES, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS, GARANTINDO A QUALIDADE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE TEM SIGNIFICATIVO AUMENTO SAZONAL NOS PERÍODOS DE ALTA TEMPORADA. O ACRÉSCIMO NO NÚMERO DE VEÍCULOS DA FROTA NÃO SERIA ECONOMICAMENTE VIÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO, SE SOMADOS OS GASTOS, TAIS COMO: A PRÓPRIA COMPRA DE NOVOS VEÍCULOS, A AUSÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO PARA GUARDA, OS CUSTOS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, OS IMPOSTOS, A DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO, ETC. O VALOR DA LOCAÇÃO, SEMPRE EM QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVERÁ COBRIR O CUSTO DO VEÍCULO COM SUAS DESPESAS ACESSÓRIAS, TAIS COMO: SEGUROS, IPVA, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VEÍCULOS RESERVA, E PERMITIRÁ, SEMPRE, A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MAIS NOVOS E APROPRIADOS.

### **3 - da descrição, quantitativo e valor estimado**

1 - da descrição, quantitativo e valor estimado:



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEICULO	QUANTIDADE MES	PREÇO ESTIMADO R\$
1	<b>VEICULO TIPO CARRO DE PASSEIO (SEDAN OU HATCHBACK) MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL),</b> COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, PNEUS NOVOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LICENCIAMENTO E IPVA PAGOS. COM SEGURO TOTAL E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS. RASTREAMENTO VIA <b>GPS EM TEMPO REAL</b> . PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	SV	10	12	R\$ 3.300,00
2	<b>VEICULO TIPO PICKUP COR PREFERENCIALMENTE BRANCA,</b> COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LICENCIAMENTO E IPVA PAGOS. COM SEGURO TOTAL E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS. RASTREAMENTO VIA <b>GPS EM TEMPO REAL</b> . PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	SV	4	12	R\$ .3.600,00
3	<b>VEICULO TIPO SUV – MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), TRANSMISSÃO MANUAL,</b> COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, PNEUS NOVOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LICENCIAMENTO E IPVA PAGOS. COM SEGURO TOTAL E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS. RASTREAMENTO VIA <b>GPS EM TEMPO REAL</b> . PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	SV	2	12	R\$ 5.000,00
4	<b>VEICULO TIPO SUV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA</b> COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, PNEUS NOVOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LICENCIAMENTO E IPVA PAGOS. COM SEGURO TOTAL E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS. RASTREAMENTO VIA <b>GPS EM TEMPO REAL</b> . PELO PERÍODO	SV	2	12	R\$ .5.200,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



	DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				
5	<b>VEICULO TIPO VAN VEICULO</b> COM NO MÍNIMO 9 LUGARES (8 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), 6 (SEIS) ANOS E FABRICAÇÃO, DIESEL, AR CONDICIONADO, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN E PELO DETRAN.	SV	2	12	R\$ 7.500,00

### 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS.

2. O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO NA OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, NA MODALIDADE SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL (QUILOMETRAGEM LIVRE).

3. O OBJETO DEVERÁ ATINGIR O FIM A QUE SE DESTINA COM A EFICÁCIA E A QUALIDADE REQUERIDA.

#### 3. CLASSIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

##### 1. CLASSIFICAÇÕES E CATEGORIAS DOS VEÍCULOS:

1.1. VEÍCULOS PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA.

1.2 VEICULO TIPO CARRO DE PASSEIO (SEDAN OU HATCHBACK)

1.3 VEICULO TIPO PICKUP

1.4 VEICULO TIPO SUV TRANSMISSÃO MANUAL,

1.5 VEICULO TIPO SUV TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

1.6 VEICULO TIPO VAN

### 4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1.1 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME ITEM 1.1.2.

1.2. OS VEÍCULOS SEMINOVOS (ATÉ CINCO ANOS) E CORRESPONDER AO ANO/MODELO INDICADO NA PLANILHA DA PROPOSTA QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

1.3. A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ INICIAR OS SERVIÇOS QUANDO AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO CONTRATANTE, UTILIZANDO-SE APENAS DE VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

1.4. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SEGUNDO AS NORMAS E LEIS DE TRÂNSITO REGULAMENTADAS PELO DENATRAN E PELO DETRAN.

1.5. OS VEÍCULOS LOCADOS SERÃO OBJETO DE VISTORIA, ANOTANDO-SE NA FICHA DE VISTORIA TODAS AS OBSERVAÇÕES SOBRE SEU ESTADO, POR OCASIÃO DE SUA ENTREGA.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



1.6. OS VEÍCULOS LOCADOS SERÃO IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CONTRATADA.

### 2 . DA MANUTENÇÃO

2.1. TODOS OS VEÍCULOS ALOCADOS DEVERÃO RECEBER A ADEQUADA E DEVIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.

2.2. A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM PLANTÃO PARA ATENDIMENTO E SOCORRO DO VEICULO LOCADO.

2.3. A CONTRATADA TERÁ DE SUBSTITUIR OS VEÍCULOS LOCADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DO CONTRATANTE, EM RAZÃO DE ACIDENTES, REVISÃO, REPAROS MECÂNICOS, MÁ CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DE SEGURANÇA, E NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS SE O CHAMADO OCORRER. NESSA ÚLTIMA HIPÓTESE, A CONTRATADA PODERÁ AUTORIZAR O CONTRATANTE A RETIRAR VEICULO IGUAL OU SIMILAR JUNTO A OUTRA EMPRESA DO RAMO EXISTENTE NA LOCALIDADE.

2.4. A CONTRATADA OBRIGA-SE A ARCAR COM AS DESPESAS RELATIVAS À TROCA DE ÓLEO/LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO SOB CONTRATO.

#### 2.5 - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

A) A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DA CONTRATADA, DEVENDO SER REALIZADA NA PERIODICIDADE E NAS FREQUÊNCIAS RECOMENDADAS PELAS RESPECTIVAS MONTADORAS E CONSTANTES DO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DE CADA VEICULO.

#### 2.6 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A) A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ OCORRER SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM COMPONENTE DO VEICULO POR DESGASTE OU POR QUEBRA DO MESMO.

B) A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DE ACIDENTES E AVARIAS, MANTENDO, PARA ISSO, SEGURO COM COBERTURA TOTAL CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E TERCEIROS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FRANQUIA.

C) A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR INTEGRAL E ABSOLUTA RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS ORA LOCADOS, DESOBRIGANDO O CONTRATANTE DE QUAISQUER ÔNUS, ENCARGOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES POR DEFEITOS, VÍCIOS APARENTES OU OCULTOS, OU FUNCIONAMENTO INSATISFATÓRIO DOS ALUDIDOS BENS E ACIDENTES NÃO COBERTOS PELO SEGURO CITADO NESTE ITEM.

### 5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 SEM PREJUÍZO DAS DISPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS E EM CUMPRIMENTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ALÉM DAS DECORRENTES DE LEI E DE NORMAS REGULAMENTARES, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA AS DESCRIÇÕES DETALHADAS NOS SUBTÓPICOS DISCRIMINADOS A SEGUIR. RESSALTA-SE QUE NA OCORRÊNCIA DE PARTICULARIDADES INERENTES A MODALIDADE ESCOLHIDA, AS INFORMAÇÕES SERÃO



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



DETLHADAS COM ÊNFASE E SEMPRE SE REFERINDO À ALUDIDA MODALIDADE CORRESPONDENTE QUANDO DA DESCRIÇÃO ADICIONAL. ESCLARECIDAS TAIS PECULIARIDADES, A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

2 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

3 DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS E HORÁRIOS FIXADOS PELO CONTRATANTE, INFORMANDO, EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER MOTIVO IMPEDITIVO QUE A IMPOSSIBILITE DE ASSUMIR OS SERVIÇOS CONFORME O ESTABELECIDO.

4 ENCAMINHAR, NO ATO DE INICIO DOS SERVIÇOS, A CÓPIA DA NOTA FISCAL DE CADA VEICULO DISPONIBILIZADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5 DISPONIBILIZAR VEÍCULOS LICENCIADOS.

6 MANTER OS VEÍCULOS ASSEGURADOS CONTRA ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, COBERTURA TOTAL PARA CASO DE DESTRUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO BEM DURANTE TODO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7 PRESTAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM PLANTÃO PARA ATENDIMENTO E SOCORRO DO VEICULO LOCADO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO A SER INFORMADO NO ATO DE ENTREGA DO VEICULO.

8 SUBSTITUIR OS VEÍCULOS LOCADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DO CONTRATANTE, EM RAZÃO DE ACIDENTES, REVISÃO, REPAROS MECÂNICOS, MÁ CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DE SEGURANÇA.

9 SUBSTITUIR O VEICULO NAS CONDIÇÕES NÃO PREVISTAS NO ITEM ANTERIOR, QUANDO SOLICITADO POR ESCRITO PELO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO.

10 ENTREGAR E RETIRAR OS VEÍCULOS SUBSTITUÍDOS SEM ATRIBUIR AO CONTRATANTE A COBRANÇA DE QUALQUER TAXA ADICIONAL, SEJA EM FUNÇÃO DOS ENCARGOS PARA LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DO VEICULO QUANTO DO EVENTUAL ÔNUS DE PEDÁGIO NO CURSO DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.

11 AUTORIZAR O CONTRATANTE A COLOCAR NOS VEÍCULOS SEUS ADESIVOS COM LOGOTIPOS.

12 ESTE SUBTÓPICO SE REFERE SOMENTE ÀS INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL:

A) LOCAR OS VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE;

B) ENTREGAR OS VEÍCULOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E LIMPEZA;

C) ENTREGAR OS VEÍCULOS ABASTECIDOS EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE;



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



D) RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS RELATIVOS AO VEÍCULO, COMO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE EMPLACAMENTO, COM EXCEÇÃO DAS MULTAS PROVENIENTES DE INFRAÇÃO ÀS LEIS DE TRÂNSITO, PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUE TENHAM SIDO CAUSADAS POR DOLO OU CULPA DO CONTRATANTE;

E) RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, COMO TROCA DE ÓLEO E REPAROS MECÂNICOS NECESSÁRIOS À SUA MANUTENÇÃO, COM EXCEÇÃO DO ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL;

F) REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E LUBRIFICAÇÃO, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS DESGASTADAS;

G) MANTER ATUALIZADA E EM ORDEM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEICULO;

H) ENCAMINHAR JUNTO AO CONTRATANTE, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE SEU RECEBIMENTO, A NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO REFERENTE AO VEICULO LOCADO PARA VERIFICAÇÃO, APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INDICAÇÃO DOS DADOS DO CONDUTOR INFRATOR, CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;

I) ISENTAR O CONTRATANTE DE TAXAS SOBRE O VALOR DE MULTAS DE TRÂNSITO, CUJA COBRANÇA CORRESPONDERÁ APENAS AO VALOR CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO;

J) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESTA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATANTE;

K) DAR CIÊNCIA IMEDIATA E POR ESCRITO AO CONTRATANTE SOBRE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DE PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS E ATENDER PRONTAMENTE ÀS RECLAMAÇÕES SOBRE SEUS SERVIÇOS;

L) IMPLEMENTAR ADEQUADAMENTE O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A SUPERVISÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS, DE MANEIRA A NÃO INTERFERIR NAS ATIVIDADES DO CONTRATANTE, RESPEITANDO SUAS NORMAS DE CONDUTA.

M) TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR QUILOMETRAGEM LIVRE E FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA.

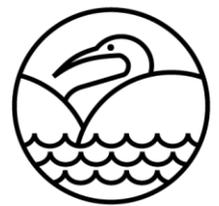
N) A ENTREGA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS", QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS. O LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS SERÁ NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP NA SALA DE REUNIÕES, SITUADA À AVENIDA BEIRA MAR, Nº. 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – SÃO PAULO

### **5 - DO PRAZO DO CONTRATO DOS SERVIÇOS**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



1 - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

### **6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FREQUENTES.

2 - FINDO O PROCESSO LICITATÓRIO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO TERÁ OBRIGATORIEDADE EM CONTRATAR.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;

RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR OS CAMINHÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, À DISPOSIÇÃO EXCLUSIVA DA PREFEITURA

MANTER PELA GUARDA, ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PERIODO;

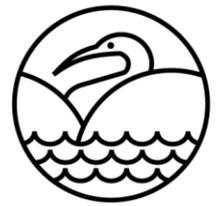
EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL;

TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVEDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;

COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS (DEOS), É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

